



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2021-00001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL.

Aos 16 de Fevereiro de 2021 às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO., estando presentes os membros: MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL - Presidente, LEDA CRISTINA SOARES PALHETA - Membro, YURI GREGORE RIBEIRO LUZ - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 2/2021-00001, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL. À presente abertura compareceram as licitantes: E DO S DA S PEIXOTO EIRELI; JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI, C S S CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI; CONSTRUTORA IPIXUNA EIRELI; GOLDEN COMERCIO & CONTRUÇÃO EIRELI; PROJETER EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e RA2 ENGENHARIA E CONTRUÇÃO EIRELI. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos CREDENCIAMENTO habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Ao analisar os documentos apresentados para credenciamento a comissão de licitação constatou que a empresa e do s da s peixoto eireli deixou de apresentar a declaração de elaboração independente de proposta. Diante do exposto a comissão de licitação decidiu não credenciar o representante da empresa e do s da s peixoto face a inobservância ao instrumento convocatório credenciando as demais nos termos do edital. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos habilitatórios e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Dado a palavra dela fizeram uso com as seguintes alegações: A empresa RA2 ENGENHARIA E CONTRUÇÃO EIRELI questiona que a empresa CONSTRUTORA IPIXUNA EIRELI CRC e o termo de encerramento (item 10.3 do edital), Que a empresa e do s peixoto não consta o recibo de caução. A empresa C S S CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI questionou que a empresa construtora ipixuna não apresentou comprovante de habilitação prévia e o balanço patrimonial não contém os índices contábeis. Que a empresa RA2 ENGENHARIA E CONTRUÇÃO EIRELI apresentou a certidão do cREA diferente da apresentada na habilitação prévia. A empresa GOLDEN COMERCIO & CONTRUÇÃO EIRELI questiona que a empresa CONSTRUTORA IPIXUNA EIRELI apresentou balanço com a ausência de índices contábeis, não apresentou o item 11.4.8 "a" do edital e 11.4.9 "a, b, d". A empresa PROJETER EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI questiona que a empresa JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentou certidão de quitação de um dos responsáveis técnicos, que a empresa GOLDEN COMERCIO & CONTRUÇÃO EIRELI também não apresentou a certidão de quitação do engenheiro José Raimundo. A empresa JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI não se manifestou durante a sessão, solicitando o prazo de 24h para juntada de manifestação formal. A empresa CONSTRUTORA IPIXUNA EIRELI questiona que as empresas PROJETER EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e RA2 ENGENHARIA E CONTRUÇÃO EIRELI não apresentaram as certidões municipal e alvara com ausência de autenticidade da sede da licitante. Após as devidas alegações, a comissão de licitação considerando o adiantado da hora decidiu em suspender a sessão pública para análise da documentação e argumentações e informou a todos que o resultado da decisão será divulgado em imprensa oficial nos termos da lei no prazo de 05 dias úteis ficando os autos com vista franqueada aos interessados. No que tange o prazo solicitado pela empresa JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI a comissão de licitação decidiu em conceder o prazo de 24h para juntada da manifestação contados a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.



Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL	
Membro	LEDA CRISTINA SOARES PALHETA	
Membro	YURI GREGORE RIBEIRO LUZ	
ASSESSOR JURÍDICO	FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA	

PARTICIPANTES

EMPRESA	ASSINATURA
C S S CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI	
CONSTRUTORA IPIXUNA EIRELI	
GOLDEN COMERCIO & CONTRUÇÃO EIRELI	
PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	
RA2 ENGENHARIA E CONTRUÇÃO EIRELI	
JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI	
E DO S DA S PEIXOTO EIRELI	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO - CNPJ: 05.193.115/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Comissão Permanente de Licitação

NOTIFICADA: C S S CONSTRUÇÃO TRANSPORTE EIRELLI

Fica a empresa **C S S CONSTRUÇÃO TRANSPORTE EIRELLI** NOTIFICADA a comparecer na sala de reunião da Comissão de Licitação do Município de São Domingos do Capim/PA, situada na Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, dia 19 de fevereiro de 2021 às 08:30, para tratar de assuntos referentes ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2/2021-0001**, podendo a mesma ser representada por meio de Procurador legalmente constituído.

São Domingos do Capim/PA, 16 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Comissão de Licitação
Presidente

Recebo em: 16/02/21

Cláudio B. Figueiredo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO - CNPJ: 05.193.115/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Comissão Permanente de Licitação

NOTIFICADA: JUPE EMPREENDIMENTOS

Fica a empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS** NOTIFICADA a comparecer na sala de reunião da Comissão de Licitação do Município de São Domingos do Capim/PA, situada na Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, dia 19 de fevereiro de 2021 às 09:30, para tratar de assuntos referentes ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2/2021-0001**, podendo a mesma ser representada por meio de Procurador legalmente constituído.

São Domingos do Capim/PA, 16 de fevereiro de 2021.


MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Comissão de Licitação
Presidente

Recebido em 16.02.2021.
Antonio D. S. Moraes.



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2021-00001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL.

Aos 19 de Fevereiro de 2021, reuniu-se a comissão de licitações da(o) fundo municipal de educacao., estando presentes os membros: MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL - presidente, FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA, assessor jurídico da CPL, e o representante da empresa C S S CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO (credenciado) MICHAEL DOS REIS SANTOS, advogado da empresa E EVANDRO EURICO LOPES XAVIER (gerente da empresa).

A comissão estaurou diligencia nos termos do artigo 3, paragrafo 3º da lei 8666/93 com objetivo de verificar a autenticidade do atestado de capacidade técnica apresentado pelo engenheiro técnico RAUL CESAR PIMENTEL DA SILVA por meio da CAT 130347/2016 afim de comprovar a regularidade técnica profissional da empresa C S S CONTRUÇÕES E TRANSPORTE, CNPJ: 29.603.169/0001-18 estando todos presentes quando questionados a respeito da documentação o representante legal da referida empresa, SR CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO, solicitou o prazo de 02 dias úteis para devidas comprovações.

Diante do exposto a comissão de licitação concedeu o prazo solicitado para que seja juntado as documentação/informações complementares objetivando a instrução contratual.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL

ASSESSOR JURÍDICO FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA

Membro YURI GREGORE RIBEIRO LUZ

REPRESENTANTES DA EMPRESA C S S CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI

CLAUDIO BAIA FIGUEIREDO

MICHAEL DOS REIS SANTOS

EVANDRO EURICO LOPES XAVIER



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63



TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise das documentações apresentadas pelas licitantes **PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO EIRELI CNPJ 21.506.432/0001-49, CONSTRUTORA IPIXUNA EIRELI CNPJ 19.744.963/0001-28, E DO S DA S PEIXOTO EIRELI CNPJ 08.228.259/0001-04, C S S CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ 29.603.169/0001-18, GOLDEN COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ 83.272.450/00001-60, RA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 30.747.673/0001-70 e JUPE EMPREENDIMENTOS – EIRELI CNPJ 08.228.259/0001-04** junto ao procedimento administrativo na modalidade Tomada de Preços nº 2/2021-00001 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.**

A Sessão Pública transcorreu normalmente, tendo sido os participantes credenciados. Após o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação, cujo as documentações foram concedidas aos licitantes presentes para assinaturas, análises e apresentações de questionamentos referente a possíveis irregularidades documental entre os licitantes.

A presidente desta Comissão Permanente de Licitação informou a todos que os documentos seriam analisados posteriormente e concluída a fase de Habilitação o qual será informado de 03 dias úteis nos termos da Lei, Tudo em conformidade com o disposto na ata da sessão de habilitação.

É o breve relatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63



II - DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

As empresas enquadradas como ME's e EPP's que apresentarem documentos comprobatórios da regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigida a presidente da Comissão de Licitação;

Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

III - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Verificada todas as documentações e questionamentos, a Comissão Permanente de Licitação faz suas considerações conforme fatos e razões a seguir expostas.

EMPRESA: PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO EIRELI CNPJ 21.506.432/0001-49

Apresentou o Certificado de Registro Cadastral-CRC junto a Prefeitura de São domingos do Capim, referente a habilitação Prévia, nos termos do item 11.4 do edital

Apresentou Declaração de quer não emprega menores, nos termos do item 11.4 "b)" do edital.

1 - Referente à Habilitação Jurídica:

- Apresentou documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.1 e alíneas do instrumento convocatório.

2 - Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.2 e alíneas do instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63



3 - Referente à Qualificação Técnica:

•Deixou de apresentar documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.8 “g” do edital, referente a capacidade técnica profissional, uma vez que não apresentou CAT – Certidão de Acervo Técnico do profissional pertencente ao quadro da licitante que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado a saber: CAT 228368/2021 não se refere a obra semelhante ao objeto da licitação em análise, CAT 225261/2021 não se refere a obra semelhante ao objeto da licitação em análise pois trata-se de reforma e ampliação, CAT 214942/2020 não se refere a obra semelhante ao objeto da licitação em análise pois trata-se de reforma e ampliação, CAT 217106/2020 não se refere a obra semelhante ao objeto da licitação em análise pois trata-se de reforma e ampliação, CAT 227390/2021 não se refere a obra semelhante ao objeto da licitação em análise pois trata-se de serviços de pavimentação, CAT 227389/2021 não se refere a obra semelhante ao objeto da licitação em análise pois trata-se de construção de feira de produtor, CAT 228360/2021 não se refere a obra semelhante ao objeto da licitação em análise pois trata-se de reforma e ampliação, CAT 228362/2021 não se refere a obra semelhante ao objeto da licitação em análise pois trata-se de construção de micro sistema de água e por fim CAT 0000000066458 não se refere a obra semelhante ao objeto da licitação em análise pois trata-se de reforma e ampliação.

4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.3 e alíneas do instrumento convocatório, inclusive a comprovação de caução exigida no instrumento convocatório.

EMPRESA: C S S CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ 29.603.169/0001-18

Apresentou o Certificado de Registro Cadastral-CRC junto a Prefeitura de São Domingos do Capim, referente a habilitação Prévia, nos termos do item 11.4 do edital

Apresentou Declaração de quer não emprega menores, nos termos do item 11.4 “b)” do edital.

4 - Referente à Habilitação Jurídica:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63



- Apresentou documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.1 e alíneas do instrumento convocatório.

5 - Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.2 e alíneas do instrumento convocatório.

6 - Referente à Qualificação Técnica:

- Deixou de apresentar documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.8 “g” do edital, referente a capacidade técnica profissional e ainda apresentou uma CAT nº 130347/2016 do profissional RAUL CESAR PIMENTEL DA SILVA referente a uma construção de escola com 16 salas no município de Bujará Pará. Ocorre que durante a sessão de habilitação a CPL foi informada que no citado município, não existe a construção da escola constata da referida CAT, feito a diligência pela Comissão de Licitação onde foram ouvidos os representantes da empresa em questão, os mesmos solicitaram prazo para as devidas comprovações o que foi concedido, mas decorrido o prazo não houve a devida comprovação. Portanto a CAT nº 130347/2016 não será aceita como válida por esta Comissão de Licitação, haja vista a dúvida quanto a sua veracidade.

4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.3 e alíneas do instrumento convocatório, inclusive a comprovação de caução exigida no instrumento convocatório.

EMPRESA: GOLDEN COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ 83.272.450/00001-60

- Apresentou o Certificado de Registro Cadastral-CRC junto a Prefeitura de São Domingos do Capim, referente a habilitação Prévia, nos termos do item 11.4 do edital;
- Apresentou Declaração de que não emprega menores, nos termos do item 11.4 “b)” do edital.

1- Referente à Habilitação Jurídica:

- Apresentou documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.1 e alíneas do instrumento convocatório.

2- Referente à Regularidade Fiscal:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63



- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.2 e alíneas do instrumento convocatório.

3- Referente à Qualificação Técnica:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.8 e alíneas do instrumento convocatório.

4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.3 e alíneas do instrumento convocatório, inclusive a comprovação de caução exigida no instrumento convocatório.

EMPRESA: RA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 30.747.673/0001-70

- Apresentou o Certificado de Registro Cadastral-CRC junto a Prefeitura de São Domingos do Capim, referente a habilitação Prévia, nos termos do item 8.2 do edital, 11.4 do edital;
- Apresentou Declaração de quer não emprega menores, nos termos do item 11.4 “b)” do edital.

1- Referente à Habilitação Jurídica:

- Apresentou documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.1 e alíneas do instrumento convocatório, no entanto não comprovou a veracidade do Alvará de Funcionamento.

2- Referente à Regularidade Fiscal:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.2 e alíneas do instrumento convocatório.

3- Referente à Qualificação Técnica:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.8 e alíneas do instrumento convocatório.

4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63



- Apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.3 e alíneas do instrumento convocatório, inclusive a comprovação de caução exigida no instrumento convocatório.

EMPRESA: JUPE EMPREENDIMENTOS – EIRELI CNPJ 08.228.259/0001-04

Apresentou o Certificado de Registro Cadastral-CRC junto a Prefeitura de São domingos do Capim, referente a habilitação Prévia, nos termos do item 11.4 do edital

Apresentou Declaração de quer não emprega menores, nos termos do item 11.4 “b)” do edital.

7 - Referente à Habilitação Jurídica:

- Apresentou documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.1 e alíneas do instrumento convocatório.

8 - Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.2 e alíneas do instrumento convocatório.

9 - Referente à Qualificação Técnica:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.8 do edital, referente a capacidade técnica profissional.

4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.3 e alíneas do instrumento convocatório, inclusive a comprovação de caução exigida no instrumento convocatório.

EMPRESA: CONSTRUTORA IPIXUNA EIRELI CNPJ 19.744.963/0001-28

Não realizou habilitação Prévia, conforme exigido no edital

Apresentou Declaração de quer não emprega menores, nos termos do item 11.4 “b)” do edital.

Deixou de cumprir com as exigências previstas no item 10.3 do edital

10 - Referente à Habilitação Jurídica:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63



- Apresentou documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.1 e alíneas do instrumento convocatório.

11 - Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.2 e alíneas do instrumento convocatório.

12 - Referente à Qualificação Técnica:

- Não apresentou documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.8 do edital, referente a capacidade técnica profissional.

4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- Não apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.3, uma vez que o balanço apresentado não possui índices contábeis.
- Realizou a comprovação de caução exigida no instrumento convocatório.

EMPRESA: E DO S DA S PEIXOTO EIRELI CNPJ 08.228.259/0001-04

Apresentou o Certificado de Registro Cadastral-CRC junto a Prefeitura de São Domingos do Capim, referente a habilitação Prévia, nos termos do item 11.4 do edital

Apresentou Declaração de quer não emprega menores, nos termos do item 11.4 “b)” do edital.

13 - Referente à Habilitação Jurídica:

- Apresentou documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.1 e alíneas do instrumento convocatório.

14 - Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.2 e alíneas do instrumento convocatório.

15 - Referente à Qualificação Técnica:

- Apresentou documentações em conformidade com o exigido no item 11.4.8 do edital, referente a capacidade técnica profissional.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63



4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no item 11.4.3 e alíneas do instrumento convocatório, no entanto deixou de comprovar tempestivamente a caução exigida no instrumento convocatório.

Após toda a análise da documentação acima exposta e em obediência ao art. 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666/ 1993 esta Comissão Permanente de Licitação nos uso de suas atribuições decide conforme a seguir:

IV – CONCLUSÃO

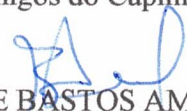
Pelas razões acima expostas, esta Comissão Permanente de Licitação decide por unanimidade em:

1 - INABILITAR a licitante: PROJETAR EDIFICACAO E PAVIMENTACAO EIRELI CNPJ 21.506.432/0001-49, CONSTRUTORA IPIXUNA EIRELI CNPJ 19.744.963/0001-28, E DO S DA S PEIXOTO EIRELI CNPJ 08.228.259/0001-04, C S S CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ 29.603.169/0001-18 e RA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 30.747.673/0001-70, face a inobservância ao exigido no instrumento convocatório.

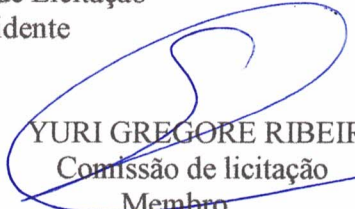
2 - HABILITAR para próxima fase as licitantes: JUPE EMPREENDIMENTOS – EIRELI CNPJ 08.228.259/0001-04 e GOLDEN COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ 83.272.450/00001-60, por ter atendido as exigências do instrumento convocatório.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Domingos do Capim/PA, 23 de fevereiro de 2021.


MARIA JOSE BASTOS AMARAL
Comissão de Licitação
Presidente


LEDA CRISTINA SOARES PALHETA
Comissão de Licitação
Membro


YURI GREGORE RIBEIRO LUZ
Comissão de licitação
Membro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63



AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, por meio da Presidente, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00002, de HABILITAÇÃO das empresas JUPE EMPREENDIMENTOS – EIRELI CNPJ 08.228.259/0001-04, GOLDEN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ 83.272.450/0001-60, que atenderam as exigências editalícias e de INABILITAÇÃO das empresas C S S CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ 29.603.169/0001-18, e RA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 30.747.673/0001-70, E DO S DA S PEIXOTO CNPJ 06.946.002/0001-54, CONSTRUTORA IPIXUNA EIRELI CNPJ 16.744.963/0001-28, PROJETER EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME CNPJ 21.506.432/0001-49, por não atender as exigências constantes do instrumento convocatório.

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Não havendo apresentação de recursos, fica designada as aberturas dos envelopes contendo as propostas para o dia 10 de março de 2020 às 09:00 horas.

São Domingos do Capim/PA, 24 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSE BASTOS
DO
AMARAL:33454655234

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE BASTOS DO
AMARAL:33454655234
Dados: 2021.02.24 16:18:13 -03'00'

MARIA JOSE BASTOS AMARAL
Comissão de Licitação
Presidente



AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS AGREGADOS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA VALOR TOTAL: R\$ 5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1312.123610007.2.118 Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 5.725,00 VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2021 CONTRATO Nº: 20210126 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-00023 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. E VAL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB CONTRATADA(O): XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACADISTA DE MAT.CIRURG. E HOSPIT OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS AGREGADOS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA VALOR TOTAL: R\$ 15.597,98 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1312.123610007.2.118 Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 15.597,98 VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2021 CONTRATO Nº: 20210138 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020-00050, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2020 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): E T MARQUES EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM VALOR TOTAL: R\$ 31.581,55 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0908.103020008.2.080 Manutenção do Laboratório Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 31.581,55 VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2021 CONTRATO Nº: 20210142 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-00042 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O): A C BELO CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS VALOR TOTAL: R\$ 251.530,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1009.082440017.2.096 Gestão do Programa Bolsa Família-IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 251.530,00 VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2021 CONTRATO Nº: 20210176 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-00050 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM CONTRATADA(O): E DO S DA S PEIXOTO EIRELI-EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS EM GERAL, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA VALOR TOTAL: R\$ 888.175,95 (oitocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0504.041220004.2.018 Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 888.175,95 VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2021 CONTRATO Nº: 20210003 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-00050 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM CONTRATADA(O): J.C.P. PRADO COMÉCIO EIRELI-ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS EM GERAL, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM PARA SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VALOR TOTAL: R\$ 427.869,40 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0504.041220004.2.018 Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 427.869,40 VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2021 CONTRATO Nº: 20210175 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-00050 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM CONTRATADA(O): ANDRADE ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS EM GERAL, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA VALOR TOTAL: R\$ 207.532,70 (duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0504.041220004.2.018 Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 207.532,70 VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2021. MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL. Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00008**

O Município de São Domingos do Capim, através da Pregoeira, torna público a prorrogação do processo licitatório do Tipo Menor Preço por item que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, para o dia 12/03/2021 às 10:00 horas, para alteração/ correção do termo de referência, continuando inalterados as demais informações.

MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
PREGOEIRA

**RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00001**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32880. MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, por meio da Presidente, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00002, da HABILITAÇÃO das empresas JUPE EMPREENDIMENTOS - EIRELI CNPJ 08.228.259/0001-04, GOLDEN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ 83.272.450/0001-60, que atenderam as exigências editalícias e de INABILITAÇÃO das empresas C S S CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ 29.603.169/0001-13, e RA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 30.747.673/0001-70, E DO S DA S PEIXOTO CNPJ 06.946.007/0001-54, CONSTRUTORA IPIXUNA EIRELI CNPJ 16.744.993/0001-28, PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELIME CNPJ 21.506.452/0001-49, por não atender as exigências constantes do instrumento convocatório.

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Não havendo apresentação de recursos, fica designada as aberturas dos envelopes contendo as propostas para o dia 10 de março de 2020 às 09:00 horas.

São Domingos do Capim/PA, 24 de fevereiro de 2020.
MARIA JOSE BASTOS AMARAL
Presidente

**RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00002**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de Pontes e contenções em madeira, na zona rural do município de São Domingos do Capim/PA. A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, por meio da Presidente, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00002, de HABILITAÇÃO da empresa JUPE EMPREENDIMENTOS - EIRELI CNPJ 08.228.259/0001-04, que atendeu as exigências editalícias e de INABILITAÇÃO das empresas C S S CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ 29.603.169/0001-13, GOLDEN COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ 83.272.450/0001-60 e RA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 30.747.673/0001-70 por não atender as exigências constantes do instrumento convocatório.

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Não havendo apresentação de recursos, fica designada as aberturas dos envelopes contendo as propostas para o dia 08 de março de 2020 às 09:00 horas.

São Domingos do Capim/PA, 23 de fevereiro de 2020.
MARIA JOSE BASTOS AMARAL
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 14/2021

O Município de São Domingos do Capim através da Pregoeira, torna público a retificação do processo licitatório do Tipo Menor Preço por item realizada no dia 25 de Fevereiro de 2021, sessão 3 do Diário Oficial Da União;

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR NUMERO 3339.0007, leia-se AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR NUMERO 3339.0007, CONVÊNIO SICOMV Nº 850309/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, CONSOANTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59553.000110/2017-14;

Onde se lê: A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 10/03/2021;

leia-se A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 12/03/2021, continuando inalteradas as demais informações

MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021**

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 15/03/2021 às 09 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails: licitação.pmsfx@hotmail.com, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Felix do Xingu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021-PE-PMSF-EDUCAÇÃO**

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PE-PMSF-EDUCAÇÃO com o objeto Aquisição combustível (óleo diesel 5-10 e gasolina comum) para atender a Secretaria Municipal de Educação/FME/FUNDEB, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará. Declarada DESERTA por não haver interessados no certame.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARE
Secretário de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-002

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento à Ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista, Sr. Benedito Moraes Barreto Junior, publica o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: DISPENSA Nº 7/2021-002. Objeto: Aquisição de Kit Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, em conformidade com o Decreto Municipal nº 014/2021 - GP/PMSSBV, e Decreto Municipal nº 085-2021- GP/PMSSBV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista nas medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), Contratada: R S Lobato Neto Eireli, CNPJ nº 38.028.373/0001-43. VALOR: R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 014/2021 - GP/PMSSBV, Decreto Municipal nº 085-2021- GP/PMSSBV.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Benedito Moraes Barreto Junior, Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista.

São Sebastião da Boa Vista, 1º de março de 2021
SUELY MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/FME/2021**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, destinados ao atendimento das Escolas e Creches deste Município. Data de Recebimento das propostas: das 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26 de fevereiro de 2021, até às 14h00min (horário de Brasília/DF) do dia 15 de Março de 2021. Início da Sessão Pública: 15 de Março de 2021, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

A partir das 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos). O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 11h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro. Outras informações pelo E-mail: licitacoesapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia - PA, 26 de Fevereiro de 2021.
TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira





JUPE EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF. 08.228.259/0001-04



ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL, MD. PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO CAPIM - PA.

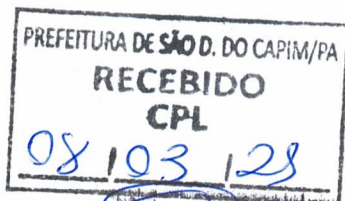
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2/2021-00001.

JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 08.228.259/0001-04, devidamente identificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, vem, por intermédio de seu procurador legal, credenciado a praticar todos os atos pertinentes necessários nos autos do presente certame, à presença de Vossa Senhoria, - *inconformada com o teor da decisão exarada nos autos em apreço acerca do julgamento da fase de habilitação das empresas participantes deste certame* -, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de referida decisão (DOU 02/03/2021), **que julgou a empresa GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Habilitada a participar da próxima fase do certame** (cf. art. 109, inc. I, “a”, da Lei Federal n. 8.666/1993).

Do seu processamento e - *caso esta Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-PA não reconsidere sua decisão* –, remessa ao Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Elson da Silva e Silva**, com as suas razões, pede, desde logo, deferimento.

Dr. ROCHERTER WALBER. B. MARQUES

Advogado. OAB PA n. 19.230





JUPE EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF. 08.228.259/0001-04



I. DOS FATOS

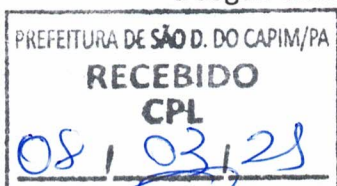
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-PA veiculou no Diário Oficial do Estado do Pará, Edital de Licitação correspondente à Tomada de Preços n. 2/2021-00001 que objetivava a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Construção Civil, visando a Construção de 01 (uma) Escola de 06 (seis) Salas de Aula, localizada na Comunidade Monte Alegre, Zona Rural do Município de São Domingos do Capim/PA.

Em 16/02/2021, às 14:00hs, na Sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-PA, a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria declarou a abertura dos trabalhos referentes à Tomada de Preços n. 2/2021-00001.

Após declaração de abertura da sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-PA solicitou a documentação de credenciamento e envelopes de habilitação e proposta de preços das empresas presentes, tendo sido declarado em ata a presença da empresa JUPE Empreendimentos EIRELI, ora Recorrente, assim como de outras empresas participantes.

Houve a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas participantes do certame, análise e rubrica dos respectivos documentos pelos representantes das mesmas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-PA recolheu os documentos e suspendeu a sessão, comunicando aos presentes que o resultado da habilitação seria divulgado, posteriormente, em veículos oficiais.

Então, em 02/03/2021, fora publicado no Diário Oficial da União a decisão tomada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-PA quanto aos documentos de habilitação das empresas licitantes, a seguir transcrita, *in verbis*:





JUPE EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF. 08.228.259/0001-04

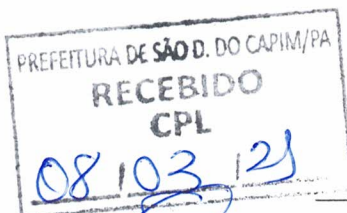


RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N. 2/2021-00001.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, por meio da Presidente, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00002, de HABILITAÇÃO das empresas JUPE EMPREENDIMENTOS - EIRELI CNPJ 08.228.259/0001-04, GOLDEN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ 83.272.450/0001-60, que atenderam as exigências editalícias e de INABILITAÇÃO das empresas C S S CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ 29.603.169/0001-18, e RA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 30.747.673/0001-70, E DO S DA S PEIXOTO CNPJ 06.946.002/0001-54, CONSTRUTORA IPIXUNA EIRELI CNPJ 16.744.963/0001-28, PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELIME CNPJ 21.506.432/0001-49, por não atender as exigências constantes do instrumento convocatório.

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Não havendo apresentação de recursos, fica designada as aberturas dos envelopes contendo as propostas para o dia 10 de março de 2020 às 09:00 horas. (grifo nosso).

É, em face dessa decisão que se insurge a Empresa ora Recorrente.





JUPE EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF. 08.228.259/0001-04



II. DAS RAZÕES RECURSAIS

II.1. DA INCONFORMIDADE COM A DECISÃO DESTA D. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, A QUAL CONSIDEROU A EMPRESA GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI COMO HABILITADA A PARTICIPAR DA PRÓXIMA FASE DA LICITAÇÃO.

Ao compulsar os autos da decisão que culminou no Resultado do Julgamento da Tomada de Preços n. 2/2021-0001, proferido pela d. Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-PA, observou-se restar **Habilitada** a empresa **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, haja vista ter, supostamente, atendido à todas as exigências editalícias, o que, desde já, com as *vênias* de estilo, discordamos.

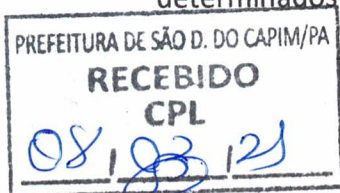
Ao manusear a documentação da empresa Golden Comércio e Serviços EIRELI, presente à sessão de abertura do certame em apreço, observou-se:

a) existência de possível irregularidade na Certidão para verificação de Ações de Falência e Concordata, supostamente emitida pelo Fórum de seu domicílio, apresentada às fls. 38 dos autos:

- Tal empresa apresentou a Certidão relativa à Falência e Concordata, expedida pelo Fórum de sua sede (fls. 38), em desconformidade com os modelos expedidos pelos diversos Fóruns do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, especificamente quanto à sua certificação de validade digital, haja vista não possuir data de validade em seu teor.

- Salienta-se ainda, que a Certidão afixada às fls. 38 está datada de 17/12/2020, não tendo prazo de validade estabelecido no seu corpo.

- No ponto, urge ressaltar que, quando não há estipulação de prazo de vigência em determinados documentos exigidos para a fase de habilitação em procedimentos de





JUPE EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF. 08.228.259/0001-04



contratações públicas, é o Edital que deve apontá-lo. Portanto, em regra, é o instrumento convocatório que deve definir a vigência dos documentos que não apresentam prazos de validade, tendo assim, em sua grandiosa maioria, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, em casos similares.

5

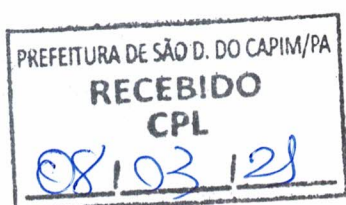
No entanto, caso o Edital seja omissivo nesse sentido (como é o caso do edital do presente certame), o entendimento da ampla jurisprudência é no sentido de que os documentos restarão válidos: i) se emitidos pelos Órgãos competentes **dentro do exercício em que a licitação está ocorrendo, ou seja, no mesmo ano, ou, ii) se tiverem sido emitidos a menos de 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame.**

Logo, como podemos observar dos documentos acostados ao processo licitatório em epígrafe, não preencheu a empresa **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** nenhum dos requisitos ao norte mencionados, devendo resultar, inevitavelmente, **em sua Inabilitação à participação nas próximas fases do certame.**

b) existência de possível irregularidade decorrente de falta de parâmetro para autenticidade de assinaturas:

- A empresa **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** anexou às fls. 10/112 Contrato de Prestação de Serviços do Engenheiro André de Souza Monteiro, com sua assinatura reconhecida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Belém-PA, porém, visivelmente, tal assinatura não se assemelha às assinaturas que teriam sido supostamente pelo mesmo Engenheiro afixadas às fls. 114, 119, 120 e 121, dentre outros, não se tendo assim parâmetro para conferir a autenticidade de tal assinatura nos referidos documentos.

- É latente a jurisprudência dos Tribunais Pátrios no sentido de que: *“1. Não é necessária a produção de prova pericial grafotécnica, afim de se auferir a autenticidade da assinatura aposta no contrato quando comparada com a constante do documento de identidade e título de eleitor da recorrente, restando evidenciada a sua falsificação*





JUPE EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF. 08.228.259/0001-04



grosseira, que facilmente se verifica, na hipótese em apreço. [...]” (TJ/DF. 0747744-37.2017.8.07.0016. DJe 05/09/2018, e, “II – É dispensável o incidente de falsidade com a perícia grafotécnica quando a falsificação da assinatura é grosseira, podendo ser constatada pela simples análise e comparação das rubricas. [...]” (TJ/DF. 0700613-71.2018.8.07.0003. DJe 27/03/2019).

- Assim, diante da ausência de semelhança existente entre as assinaturas que teriam sido afixadas pelo Engenheiro André de Souza Monteiro em diversos documentos que foram juntados aos autos pela empresa **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, deve ser tal empresa considerada **Inabilitada a participar das próximas fases do certame em apreço**.

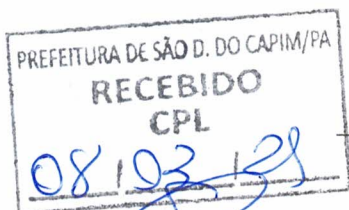
III. PEDIDO

Diante do exposto, vem a Empresa Licitante ora Recorrente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nos consistentes fundamentos fáticos e jurídicos ao norte explicitados, especialmente os observados na Lei Federal n. 8.666/1993, assim como nos princípios que regem os atos administrativos, requerer à essa d. Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-PA, que seja **conhecido** e **provido** o presente Recurso, para:

a) que seja a empresa **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** considerada **INABILITADA** a participar das fases subsequentes do presente certame licitatório, em virtude:

a.1) da ausência de irregularidade na Certidão emitida pelo Fórum anexada às fls. 038 dos documentos juntados por referida empresa;

a.2) da ausência de semelhança nas assinaturas afixadas pelo Engenheiro André de Souza Monteiro nos documentos juntados aos autos pela empresa **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.





JUPE EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF. 08.228.259/0001-04

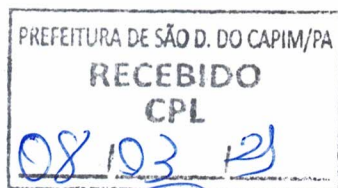


b) Subsidiariamente, caso não sejam deferidos os pleitos constantes do presente Recurso, requer ainda, por medida de direito e celeridade processual, a cópia integral dos autos do processo administrativo licitatório constituído através da Tomada de Preços n. 2/2021-00001/CPL/PMSDC, de capa a contracapa, para que possam ser tomadas todas as medidas judicial e administrativamente cabíveis.

São os termos aos quais, aguarda deferimento.

São Domingos do Capim-PA. 08 de março de 2021.

Dr. ROCHERTER WALBER. B. MARQUES
Advogado. OAB PA n. 19.230





licitação pmsdc <licitacaosdc2021@gmail.com>

RECURSO 2/2021-00001 JUPE EMPREENDIMENTOS

1 mensagem

licitação pmsdc <licitacaosdc2021@gmail.com>

Para: "FABIO JR. C. DE LIMA" <carvalhodelimaadvocacia@gmail.com>



8 de março de 2021 09:24

Atenciosamente;
CPL/PMSDC-2021

**JUPE - RECURSO 2-2021-00001.pdf**

2966K



licitação pmsdc <licitacaosdc2021@gmail.com>

RECURSO 2/2021-00001 JUPE EMPREENDIMENTOS

2 mensagens

licitação pmsdc <licitacaosdc2021@gmail.com>

8 de março de 2021 09:24

Para: "FABIO JR. C. DE LIMA" <carvalhodelimaadvocacia@gmail.com>



Atenciosamente;
CPL/PMSDC-2021

JUPE - RECURSO 2-2021-00001.pdf
2966K

licitação pmsdc <licitacaosdc2021@gmail.com>

8 de março de 2021 10:37

Para: goldenipx@gmail.com

Bom dia, considerando o recurso apresentado pela empresa JUPE EMPREENDIMENTOS, referente a Tomada de Preço nº 2/2021-00001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL. Fica concedido às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem contrarrazão.

Atenciosamente;
CPL/PMSDC-2021

----- Forwarded message -----

De: licitação pmsdc <licitacaosdc2021@gmail.com>

Date: seg., 8 de mar. de 2021 às 09:24

Subject: RECURSO 2/2021-00001 JUPE EMPREENDIMENTOS

To: FABIO JR. C. DE LIMA <carvalhodelimaadvocacia@gmail.com>

Atenciosamente;
CPL/PMSDC-2021

**SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
- PARÁ.**

Sra. Maria José Bastos do Amaral

- ✓ **PREGÃO PRESENCIAL - TOMADA DE PREÇO Nº-2/2021-00001.**

GOLDEN COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº-83.272.450/0001-60, estabelecida na Travessa Jarbas Passarinho, nº-646, Bairro: Centro, CEP: 68637-000, Ipixuna do Pará/PA, neste ato representada por seu proprietário, o **Sr. PAULO AFONCO DA SILVA DOURADO**, brasileiro, casado, empresário e engenheiro civil, portador do, inscrito no CPF/MF nº-169.103.702-87, contato (91) 99118-3227, e-mail: pasdourado@gmail.com, vem, através de seu Procurador (Instrumento de Procuração em anexo), com fundamento no **§3º do art. 109, da Lei Federal nº-8.666/93**, apresenta

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Formulado pela empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, em face da **HABILITAÇÃO** do recorrido na Tomada de Preço nº-2/2021-00001, pelos seguintes fundamentos:

1. DA TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade das contrarrazões. Conforme **NOTIFICAÇÃO DIGITAL DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**, de 08/032021 (licitaçãodc2021@gmail.com), a data limite para registro de **Contrarrazão** é 15/03/2021, excluindo-se os dias de sábado e domingo, quando não há expediente na Prefeitura de São Domingos do Capim/PA.

2. DO RECURSO E IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE.

Trata-se de **TOMADA DE PREÇO Nº-2/2020-00001**, promovido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, para eventual **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM”**.

A **RECORRIDA**, na forma das disposições editalíssimas, compareceu na sede da Prefeitura de São Domingos do Capim, apresentou seu credenciamento e os dois envelopes com a documentação de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**.

Recolhidos os envelopes, foi suspensa a sessão para análise e divulgação posterior das empresas habilitadas. Em 02/03/2021, através de publicação no DOU, foram declaradas como habilitadas as empresas recorrente e a recorrida, não satisfeita a recorrente apresentou recurso nos seguintes termos:

RAZÕES DO RECURSO:

- I. *Existência de possível irregularidade na Certidão para verificação de Ações de FALÊNCIA e CONCORDATA, supostamente emitida pelo Fórum. Falta de prazo de validade expresse na Certidão; Assim sendo, teria validade de apenas 30 (trinta) dias;*
- II. *Existência de possível irregularidade decorrente da falta de parâmetro para autenticidade de assinaturas. Divergência da assinatura do engenheiro ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO.*

Os motivos do recurso, bem como as razões apresentadas apenas demonstram uma conduta puramente protelatória da **Licitante Recorrente**, que não visa a preservar a legalidade ou a isonomia do certame, mas apenas evitar a competitividade do certame, um dos princípios básicos dos processos licitatórios, sem sustentar-se em qualquer regramento legal, somente em especulações evidenciadas pelos termos utilizados, como: **“possível irregularidade”**, **“existência de possível irregularidade”** sem demonstrar qualquer segurança em suas divagações, como será demonstrado a seguir:

2.1. DAS ALEGAÇÕES TRAZIDAS NAS RAZÕES DO RECURSO:

a) “QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA”;

Preliminarmente, é sempre bom lembrar que estamos diante de uma situação **atípica no Brasil**, passando por uma pandemia que atinge o mundo como um todo. Desta forma, não deve o Presidente da CPL agir com tanto rigor durante esta Pandemia, sob o risco de ferir o princípio da competitividade e razoabilidade que deve prevalecer nos processos de licitações, podendo perder a proposta mais vantajosa para municipalidade.

No mérito, a certidão de falência e concordada é um documento exigível nas licitações públicas, por força do **inciso III do artigo 31 da Lei Federal nº-8666/93**, que tem por finalidade aferir a qualificação econômico-financeira da **Licitante**.

Em regra a certidão de falência e concordada é omissa quanto a prazo de validade, eis que o Cartório expedidor apenas poderá atestar a inexistência da falência e concordada até o exato momento da emissão. Tal prazo, em alguns casos, vem expresso nas disposições editalícias, o que não se apresenta no caso concreto, conforme ratifica o recorrente.

Como o **Edital** não determina este prazo, então a **Presidente da CPL** deve aplicar interpretação mais ampliativa das normas, com vista a garantir o maior número de concorrentes, conforme jurisprudência do **TCU**. Além disso, aplica-se o princípio da razoabilidade, podendo a **Presidente da CPL**, inclusive, diligenciar na busca de aferir a veracidade da documentação e garantir a competitividade do certame.

Ademais, se o **Edital** não especificar o prazo, e se nem a própria certidão o fizer, isto não significa que a **Presidente** poderá fazê-lo a seu juízo no momento do julgamento, ainda mais de modo a reduzir o número de concorrentes, hipótese em que poderá ocasionar mais uma demanda administrativa.

Dentro de uma interpretação mais ampla das normas, como recomenda a jurisprudência predominante, ressaltamos que no âmbito da Administração Federal há entendimento que o prazo é de 180 conforme preconiza o **Decreto nº-84.702/80**, a saber:

“Art. 1º A prova de quitação ou de regularidade de situação, perante a Administração Federal, Direta e Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pela União, relativa a tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, anuidades e outros ônus devidos a órgãos e entidades encarregados da fiscalização do exercício profissional, far-se-á por meio de certidão ou comprovante de pagamento observado o disposto neste Decreto”.

“Art. 3º A certidão e o comprovante de pagamento serão aceitos como prova de quitação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, independentemente de neles constar prazo menor de validade”

Isto posto, não há como emprestar valia aos argumentos da **Recorrente**, que têm meramente um caráter protelatório. Por via de consequência ser desprovido o Recurso aqui contestado.

b) QUANTO A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE DECORRENTE DA FALTA DE PARÂMETRO PARA AUTENTICIDADE DE ASSINATURA:

Antes de adentrar no mérito da tal “POSSÍVEL IRREGULARIDADE” apontada pelo recorrente, há de se consignar que, conforme consta no procedimento administrativo em tela, não houve qualquer impugnação aos termos do **EDITAL** do **Certame**, o que em tese, podemos considerar que os proponentes, em época oportuna, não vislumbraram qualquer irregularidade nas regras do **Certame** em tela. Contudo, cabe a administração, mesmo com fundamentos raso, conhecer e analisar a razões invocadas pelo recorrente.

Com tudo, com o propósito de racionalizar os atos e procedimentos administrativos, foi sancionada a **Lei Federal nº- 13.726/18**, prevendo a supressão e/ou a simplificação das formalidades ou exigências, por parte de órgãos desnecessárias, pela Administração Pública. Desta feita, restou vedada a exigência de documentos com firma reconhecida e cópias autenticadas.

No presente caso, não vislumbramos qualquer dificuldade intransponível para que a Comissão possa aferir a autenticidade da assinatura do engenheiro ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO. Mas, para dirimir qualquer dúvida remanescente, juntamos em anexo DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE ASSINATURA DO ENGENHEIRO ANDRÉ, com assinatura reconhecida em cartório, apesar da não necessidade em face da **Lei Federal nº- 13.726/18**.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As presentes **Contrarrazões** sustentam-se no mesmo princípio da vinculação ao instrumento convocatório e na manutenção/garantia dos princípios da COMPETITIVIDADE e da RAZOABILIDADE, para requerer a RATIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO RECORRIDO E CONSEQUENTE PARTICIPAÇÃO DA FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL NO REFERIDO CERTAME, em face dos argumentos sem fundamentação legal e que, por este exato motivo, demonstram-se inconsistentes.

É nesta perspectiva que se pode concluir que o recurso da **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI** é puramente protelatório e objetiva frustrar o resultado parcial e legítimo do **Certame**, decidido conforme as regras da lei e do ato convocatório, para obter indevidamente a vantagem na fase de análise de preços e sujeitar a Administração a uma única proposta, ferindo de morte o princípio da COMPETITIVIDADE e da RAZOABILIDADE.

4. DO PEDIDO

- ✓ Por todos estes motivos, a **Recorrida, GOLDEN COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP, REQUER** à **Presidente da CPL** (ou a qualquer outra autoridade competente) que negue provimento ao recurso apresentado por **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, mantendo-se integralmente a decisão publicada no DOU em 02/03/2021, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 2/00001.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**;

Paragominas (PA), 10 de março de 2021.

RAFAEL ICHIRO

GODINHO SUZUKI

RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI

OAB/PA 20.328

Assinado de forma digital por

RAFAEL ICHIRO GODINHO
SUZUKI

Dados: 2021.03.10 12:54:30
-03'00'

Em anexo:

- Instrumento de Procuração;
- OAB dos Procuradores;
- Declaração de Autenticidade da Assinatura do Engenheiro André;
- Print da Intimação para apresentação de Contrarrazões.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOLDEN COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº-83.272.450/0001-60, estabelecida na Travessa Jarbas Passarinho, nº-646, Bairro: Centro, CEP: 68637-000, Ipixuna do Pará/PA, neste ato representada por seu proprietário, o **Sr. PAULO AFONSO DA SILVA DOURADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do, inscrito no CPF/MF nº-169.103.702-87, contato (91) 99118-3227, e-mail: pasdourado@gmail.com.

OUTORGADO: Dr. ELVIS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA nº-12.114, CPF/MF nº-155.215.402-53, fone nº (91) 98463-9779 e **Dr. RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA nº-20.328 e CPF/MF nº-782.142.702-00, fone nº (91) 99240-2777, e, **MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA nº-26.543, CPF/MF nº-020.891.472-29, fone nº (91) 98745-9560, todos com endereço profissional na Av. Presidente Vargas, Anexo do Posto do Uraim, sala nº-8, Altos, Bairro: Uraim, CEP: 68.625-130, Paragominas/PA, onde recebe notificações e intimações.

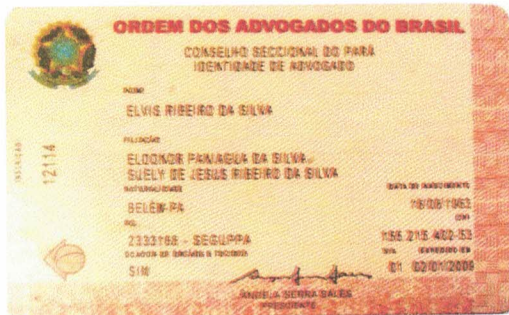
OBJETO: Representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, propor e/ou acompanhar os processos administrativos e/ou **judiciais** em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, Receita Federal do Brasil e ou Repartição Pública. Incluindo também, habilitar-se para participar de processo de licitação nas modalidades: Pregão Eletrônico ou Presencial, Concorrência, Tomada de Preço, Convite, bem como nas Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, podendo interpor quaisquer tipo de recursos, dar lance, assinar Atas e quaisquer outros documentos inerente ao perfeito andamento do **Certame**.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "*ad judicium et extra*" para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar, e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e Alvará, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma expressa do art. 105 da Lei Federal nº-13.015/2015.

Ipixuna do Pará -Pará, 09 de março de 2021.

GOLDEN COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF sob o nº-83.272.450/0001-60
Proprietário - PAULO AFONSO DA SILVA DOURADO
CPF/MF nº- nº-169.103.702-87
OUTORGANTE





TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11722232

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.956/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI

000000000000

BARCODE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

20328

NOME
RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI

FILIAÇÃO
RAIMUNDO SHOUGO SUZUKI
MARGARIDA CRISTINA GODINHO SUZUKI

NATURALIDADE
BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO
17/11/1983

RG
3926621 - PC/PA

CPF
782.142.702-00

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
26/03/2014

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

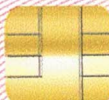


TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14531742

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)







ASSINATURA DO PORTADOR

Margean M.S. Lima

 **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA

FILIAÇÃO
UBIRATAN NAZARE DA SILVA LIMA
SOLANGE MARIA DE SANTANA

INSCRIÇÃO
26543

NATURALIDADE
PARAGOMINAS - PA

DATA DE NASCIMENTO
10/10/1994

RG
4117675 - PC

CPF
020.891.472-29

EXPEDIDO EM
19/02/2020



Alberto Campos

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO**, Engenheiro Civil, CREA/PA Nº 1504048784, CPF 574.183.732-87, Responsável Técnico na empresa **GOLDEN COMÉRCIO & SERVIÇOS** CNPJ 83.272.450/0001-60, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as rubricas constantes nas folhas 114, 119, 120 e 121 da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-00001** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, cujo o objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, foram feitas por mim.

Ipixuna do Pará/PA 08 de março de 2021.

1º Ofício

André de Souza Monteiro
CPF 574.183.732-87



1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT
Larissa Prado Santana - Tabelião
Rua Antônio Barreto, 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-050
www.notasbelém.com.br | notasbelém@gmail.com | @cartoriochermont | (91) 98130.3196 | (91) 2121.5644 / 5645

----- **RECONHECIMENTO Nº 161160** -----
Reconhecemos por **AUTÊNTICA**, mas sem exame da titularidade de direitos, a(s) firma(s) de: **(1) ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO**
Belém/PA, 08 de março de 2021.
Em testemunho _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo R\$ 0,45 -- Total R\$ 6,25 Selo 000235080A
() Larissa Prado Santana () Kelber Arnaud dos Santos
() Davi Jordão Favacho Silva

KELBER ARNAUD DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

➔ Encaminhada

Enc: RECURSO 2/2021-00001 JUPE
EMPREENDIMETOS



Bom dia, considerando o recurso apresentado pela empresa JUPE EMPREENDIMENTOS, referente a Tomada de Preço nº 2/2021-00001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL.

Fica concedido às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem contrarrazão.

Atenciosamente;
CPL/PMSDC-2021

——— Forwarded message ———

De: licitação pmsdc

<licitacaosdc2021@gmail.com>

Date: seg., 8 de mar. de 2021 às 09:24

Subject: RECURSO 2/2021-00001 JUPE
EMPREENDIMETOS

16:51

Imprimir 16:51



Digite uma mensagem





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0001

FEITO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0001

RAZÕES: PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

1 - DA TEMPESTIVIDADE:

Pedido de recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 08.228.259/0001-04**, contra decisão de habilitação publicado no Diário Oficial da União em 02/03/2021, nos termos do Edital do Tomada de Preços nº 2/2021-0001, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, visando a construção de 01 (uma) escola de 06 (seis) salas de aula, localizada na comunidade monte alegre, zona rural do município de São Domingos do Capim".

2 - DAS FORMALIDADES LEGAIS DA ADMISSIBILIDADE:

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação do Pedido de Recurso Administrativo. Face o artigo 56 da Lei 9784/99 e da Suprema Carta Magna que assegura aos cidadãos o direito de petição.

3 - DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

A recorrente aponta em sua peça recursal, em síntese da inconformidade Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

com a decisão da comissão permanente de licitação a qual considerou a empresa **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 83.272.450/0001-60** como habilitada a participar da próxima fase da licitação, publicada no DOU em 02/03/2021 com os seguintes argumentos: a) existência de possível irregularidade na certidão para verificação de ações de falência e concordata, supostamente emitida pelo fórum de seu domicílio, apresentada às fls. 38 dos autos; b) existência de possível irregularidade decorrente da falta de parâmetro para autenticidade de assinaturas.

3 - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:

Primeiramente, é importante informar que esta análise é compartilhada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação na modalidade Tomada de Preços.

Trata-se em síntese, de recurso administrativo da **JUPE EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 08.228.259/0001-04** no âmbito do procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 2/2021-0001.

A presente impugnação não merece provimento, por noticiar razões que violam os princípios que norteiam o procedimento licitatório.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, esta empresa atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, vejamos.

Muito embora não esteja especificado o prazo temporal de apresentação no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Edital da certidão de verificação de ações de falência e concordata, o provimento conjunto nº 011/2018-CRMB/CJCI da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará, ao normatizar o procedimento de busca de informações processuais cíveis, em seu artigo 10 apontou o prazo de 90 (noventa) dias o prazo de validade de certidões cíveis e criminais expedido pelo Tribunal de Justiça do Pará:

Art. 10. Será de 90 (noventa) dias o prazo de validade das certidões judiciais cíveis e criminais, o que constará, obrigatoriamente, do corpo da certidão, a qual também trará a advertência de que, mesmo quando negativa, pode haver processos eventualmente não identificados em face da pessoa em relação a qual foi feita a pesquisa, devendo o interessado em obter informações mais precisas dirigir-se ao setor de distribuição da comarca de domicílio da pessoa cujo nome foi pesquisado.

Para tanto, esta empresa recorrida apresentou certidão fixada na folha 38 datada de 17/12/2020, estando portando tempestiva.

Ou seja, tal documento é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação econômico-financeira exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, manutenção da habilitação desta empresa recorrida se trata de clara observância à legalidade.

Além disso, quanto ao questionamento da suposta irregularidade quanto a assinatura do Engenheiro Civil, podemos considerar que configura mera falha formal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Não se pode permitir que por excesso de formalidade uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por mera irregularidade formal, em grave afronta ao princípio da supremacia do interesse público.

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE FORMAL. DOCUMENTO APRESENTADO SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. INTERESSE PÚBLICO. (...). A apresentação de documento sem assinatura do responsável pela empresa configura mera irregularidade formal, não sendo apto a gerar sua desclassificação em pregão presencial. **O procedimento de licitação, embora esteja vinculado ao edital de convocação, deve zelar pelo interesse público, garantindo maior competitividade possível aos concorrentes.** Precedentes desta Corte. Equívoco que poderia ter sido sanado quando da abertura dos envelopes, uma vez que o representante se fazia presente ao ato e poderia confirmar a autenticidade do documento por ele apresentado. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJRS, Apelação / Remessa Necessária 70078093887, Relator(a): Marcelo Bandeira Pereira, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 22/08/2018, Publicado em: 29/08/2018).

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE** e **PROPORCIONALIDADE** com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

"Os princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade." (SOUSA, Alice Ribeiro de. Processo Administrativo do concurso público. JHMIZUNO. p. 74)

Portanto, considerando que a empresa **GOLDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 83.272.450/0001-60** tende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata **HABILITAÇÃO**.

Desta forma, conclui-se que a apresentação do Recurso Administrativo pela licitante **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 08.228.259/0001-04** encontra-se desprovido de razão, e que todas suas proposições são insuficientes para reconsideração, **RATIFICANDO** integralmente os atos praticados e constantes na Tomada de Preços nº 2/2021-0001.

5 – DA CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, sem nada mais a evocar, considerando os princípios consagrantes das ações norteadoras da licitação e em respeito ao instrumento convocatório, bem como a supremacia do interesse público.

Diante da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, **DECIDE**:

- a) Conhecer o recurso de reconsideração interposto pela licitante **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI** e, no entanto,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- b) **INDEFERI-LO** por carecer de fundamentação fática e jurídica.
- c) **MANTER A DECISÃO** exarada na decisão de habilitação publicado no DOU em 02/03/2021;
- d) **PROSSEGUIMENTO** do certame para seus atos subsequentes.

Os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Domingos do Capim/PA, 16 de março de 2021.


MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL, referente as análises de **RECURSOS** Interposto pela licitante **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ nº **08.228.259/0001-04** face a decisão de habilitação exarada ao processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0001**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil**, visando a **construção de 01 (uma) escola de 06 (seis) salas de aula**, localizada na comunidade monte alegre, zona rural do município de São Domingos do Capim.

a) **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ nº **08.228.259/0001-04** e **RATIFICO** a decisão da Presidente da Comissão de Licitação que manteve a decisão de habilitação exarada e publicado no DOU em 02/03/2021.

São Domingos do Capim, 16 de março de 2021.


PAULO ELSON DA SILVA E SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

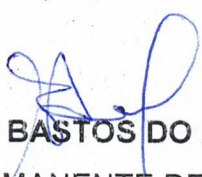
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0001.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São Domingos do Capim/PA, torna público que, após análise das intenções de interposições de razões recursais apresentadas pela empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 08.228.259/0001-04**, **DECIDE**: Conhecer o recurso de reconsideração interposto pela licitante **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI** e, no entanto, **INDEFERI-LO** por carecer de fundamentação fática e jurídica, **MANTER A DECISÃO** exarada na decisão de habilitação publicado no DOU em 02/03/2021 e **PROSSEGUIMENTO** do certame para seus atos subsequentes.

Desta forma, fica designada a sessão pública de abertura do envelopes contendo as propostas para o dia 22 de março de 2021 as 09:00 horas na salão de reunião da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, sito à Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.

Informamos, ainda, que o inteiro teor da decisão do Recurso Administrativo, encontra - se disponível na sala de reunião da Comissão de Licitação, sito à Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.

São Domingos do Capim, 17 de março de 2021.


MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.

(dois milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos); A J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, com CNPJ Nº 39.341.389/0001-74; Valor global: R\$ 2.580.617,67 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos); Vigência da Ata: 12 meses a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 17 de março 2021. Ordenador: Claudine Yukari Watanabe Sasaka - Secretária Municipal de Administração e finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021/FMS

Objeto: Contratação de empresa de locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas da unidade de Laboratório Municipal São Francisco de Assis, com fornecimento de insumos e reagentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia - PA. Abertura no dia 31/03/2021 às 09:00hs.

Cópia do Edital será obtida através do e-mail licitacao@pmsa@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas Cel.: (94) 99220 4256.

ADVALDO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 2021-017/PMSA

OBJETO: Locação de imóvel Urbano, para funcionamento da Secretaria de Terras e Tributos, Planejamento e Departamento da Junta Militar de Santana do Araguaia - PA. Ratificado: 09/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2021/017/PMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA

CONTRATADO: JEOVÁ VIEIRA DE AGUIAR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$9.000,00

VIGÊNCIA: 09/03/2021 à 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 021/2021 - SEMSA. Contrato nº 024/2021. Partes: Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e a Empresa: Aumed Hospitalares Ltda Me. Objeto: Aquisição de Fluxômetro, Manômetro e Ambu Para uso no Hospital de Campanha Covid 19, Conforme Previsto no DECRETO Nº 091/2020 - GAP/PMS, de 16 de março de 2020. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura: 08/03/2021. Valor Total: R\$ 14.546,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais). Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021-SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde resolve: RATIFICAR a Dispensa de Licitação Nº 021/2021, Processo Administrativo Nº 034-2021, em que consagrou como contratada a empresa: Aumed Hospitalares Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 26.332.803/0001-37. Objeto: Aquisição de Fluxômetro, Manômetro e Ambu para uso no Hospital de Campanha Covid 19, Conforme Previsto no DECRETO Nº 091/2020 - GAP/PMS, de 16 de março de 2020. Vigência: 180 (cento e oitenta), a contar da data de sua assinatura: 08/03/2021. Valor Total: R\$ 14.546,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Santarém/PA, 17 de março de 2021
MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS
Secretária de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - SMT

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de operação de sistema de comercialização eletrônica de passagens e monitoramento operacional do sistema de transporte público de passageiros, com fornecimento de equipamentos, por regime de comodato, para a operacionalização dos sistemas. Edital: 18/03/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarém.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 18/03/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 05/04/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santarém/PA, 17 de março de 2021
ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2021- SEMMA. Objeto: Contratação de serviços de cópias e encadernações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados. Tendo como vencedora do certame a empresa: L. A. Queiroz Eireli - CNPJ: 34.791.063/0001-25, vencedora dos grupos 1 e 2.

Santarém/PA, 17 de março de 2021
JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Meio Ambiente

RETIFICAÇÃO

Na publicação dos Extratos de contratos do Pregão Eletrônico nº 001/2021, realizada no dia 17/03/2021 no D.O.U, nº 51, página 196, seção 3.

ONDE SE LÊ: "Valor: R\$ 991.050,12 (novecentos e noventa e um mil, cinquenta reais e doze centavos)";

LEIA-SE: "Valor: R\$ 1.332.122,76 (hum milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)".

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico nº 004/2021, destinado a Aquisição de material permanente e material de expediente para atender demandas de Escolas, Umeis, Cemeis e demais órgãos que compõem a rede municipal de ensino. Tendo como vencedoras as empresas: Domingos Sousa de Aguiar, nos itens 2, 11, UF Aguiar Eireli, nos itens 3, 5, 9; W A Comercio e Serviços Eireli, no item 4; Italia Empreendimentos Ltda, no item 6; Gaskan Comercio e Construção Civil Eireli, no item 8; Maria Eliane Pereira, nos itens 10 e 12.

Santarém/PA, 17 de março de 2021
MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0001

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São Domingos do Capim/PA, torna público que, após análise das intenções de interposições de razões recursais apresentadas pela empresa JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 08.228.259/0001-04, decide: Conhecer o recurso de reconsideração interposto pela licitante JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI e, no entanto, INDEFERIR-LO por carcer de fundamentação fática e jurídica, MANTER A DECISÃO exarada na decisão de habilitação publicado no DOU em 02/03/2021e PROSSEGUIMENTO do certame para seus atos subsequentes.

Desta forma, fica designada a sessão pública de abertura do envelopes contendo as propostas para o dia 22 de março de 2021 às 09:00 horas na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, sito à Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000. Informamos, ainda, que o inteiro teor da decisão do Recurso Administrativo, encontra - se disponível na sala de reunião da Comissão de Licitação, sito à Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.

São Domingos do Capim, 17 de março de 2021.
MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PÃES E ROSCA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, AEPETI - ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Abertura: 31/03/2021 às 09 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails: licitação.pmsfx@hotmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO nº: 0202080001. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2021.001- PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA CONTRATADO(A): AUTO POSTO SENNA LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 190.760,00 (cento e noventa mil e setecentos e sessenta reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1. 2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2. 2.011 - MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3. 2.015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4. 2.013 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5. 2.037 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6. 2.038 - MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7. 2.041 - MANUTENCAO DA SEC.DE HABITACAO E ASSUNTOS FUNDIARIOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8. 2.045 - MANUTENCAO DA SEC.DE CULTURA, DESPORTO E LAZER 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: 08/02/2021 a 31/12/2021 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021

CONTRATO nº: 0202090001. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2021.001- PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 853.630,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1. 2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2. 2.011 - MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3. 2.015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4. 2.018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5. 2.037 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6. 2.038 - MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7. 2.041 - MANUTENCAO DA SEC.DE MAQUINAS E VEICULOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. HABITACAO E ASSUNTOS FUNDIARIOS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 31/12/2021 DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021.

CONTRATO nº: 1202080001. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2021.001-FMAS. SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS CONTRATADO(A): AUTO POSTO SENNA LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1. 2.027 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2. 2.044 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: 08/02/2021 a 31/12/2021 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021.

CONTRATO Nº 902080001. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2021.001-FME SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): AUTO POSTO SENNA LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1. 2.048 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: 08/02/2021 a 31/12/2021 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021.

CONTRATO Nº 902090001. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2021.001-FME SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 807.540,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos e quarenta reais) FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1. 2.048 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2. 2.052 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3. 2.053 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 31/12/2021 DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021. SANDRA MARIA SANTANA





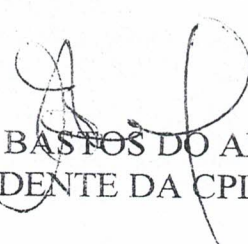
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaro a quem possa interessar que por motivo de ausência da assessoria jurídica e falta do sistema ASPEC, remarco o processo licitatório na modalidade tomada de preços nº 2/2021-00001 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL. Para o dia 25 de Março de 2021 às 09 horas.

São Domingos do capim/PA, 22 DE MARÇO DE 2021.


MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
PRESIDENTE DA CPL

7062500 em
22/03/2021




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaro a quem possa interessar que por motivo de ausência da assessoria jurídica e falta do sistema ASPEC, remarco o processo licitatório na modalidade tomada de preços nº 2/2021-00001 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL. Para o dia 25 de Março de 2021 às 09 horas.

São Domingos do capim/PA, 22 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
PRESIDENTE DA CRL